



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano I - Edição nº 00031 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018 - CONCURSO PÚBLICO 001/2015.

Câmara Municipal de Itabuna

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, Sr. FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinando o Processo de Licitação realizado na modalidade Pregão Presencial sob nº 007/2018, e,

CONSIDERANDO a licitude e regularidade emprestada ao procedimento licitatório, realizado sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço (global), que tem como objeto **Registro de Preços para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, para atender as necessidades desta Casa Legislativa**, observando as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a desistência de recurso por parte da Licitante Auge Viagens e Turismo Ltda – ME;

CONSIDERANDO pareceres, do Jurídico e da Controladoria desta Casa, favoráveis aos procedimentos adotados na realização do certame;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da continuidade dos serviços administrativos impõe que se conclua o ciclo licitatório;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação em epígrafe em favor da seguinte vencedora:

G&M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.726.814/0001-10, estabelecida na Ladeira do Abaeté, nº 35, San Felipe Center, sala 101, Itapuã, Salvador-BA, os itens do Lote Único constantes no Anexo II do Pregão Presencial 007/2018, pelo valor global de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**.

Ato contínuo, **HOMOLOGAR** a licitação em epígrafe.

p

Encaminhem-se os autos do processo para formalização da Ata de Registro de Preços, devendo ser convocado o proprietário ou representante legal da empresa acima para assinatura em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

Itabuna-BA, 20 de abril de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, Sr. **FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinando o Processo de Licitação realizado na modalidade **Pregão Presencial** sob nº **006/2018**, e,

CONSIDERANDO a licitude e regularidade emprestada ao procedimento licitatório, realizado sob a modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, do tipo menor preço (global por lote), que tem como objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica especializada para a prestação do serviço de organização, execução, ornamentação e buffet para a realização dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela CMVI, a fim de atender a demanda desta Casa Legislativa**, observando as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

CONSIDERANDO pareceres, do Jurídico e da Controle Interno desta Casa, favoráveis aos procedimentos adotados na realização do certame;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da continuidade dos serviços administrativos impõe que se conclua o ciclo licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação em epigrafe, mantendo a decisão do Pregoeiro Oficial, que adjudicou o objeto em favor da seguinte vencedora:

K.C.GOMES DE CARVALHO ESTRELA BERBERT-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.335.270/0001-77, estabelecida a Rua Espanha, 305, Bairro São Judas, Itabuna-BA, CEP 29.260-000, os itens do Lote Único constantes no Anexo II do Pregão Presencial 006/2018, pelo valor global de **R\$ 177.993,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e noventa e três reais)**.

Encaminhem-se os autos do processo para formalização, caso necessário, do Instrumento de Contrato, devendo ser convocado o proprietário ou representante legal da empresa acima para assinatura em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

Itabuna-BA, 20 de Abril de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 10150561 21, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 004.675.195-52, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 103, no Bairro São Caetano, Itabuna - BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 20/04/2018, Processo Administrativo nº 16/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

G&M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 08.726.814/0001-10, com sede na Ladeira do Abaeté, nº 35, San Felipe Center, sala 101, Itapuã, Salvador-BA, representada por seu procurador, **Sr. Marcio Martins Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, detentor do RG sob nº 0443002550 SSP/BA e do CPF sob nº 576.853.805-44, residente e domiciliado na Rua A, nº 284, Terceira Etapa Castelo Branco, Salvador-BA.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **registro de Preços para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, para atender as necessidades desta Casa Legislativa**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Taxa por transação de Agenciamento de passagens aérea nacional.	Tx	100	0,00	00,00
	2	Taxa por transação de Agenciamento de passagem rodoviária nacional.	Tx	50	0,00	00,00
	3	Passagem aérea nacional	Und	-	-	67.000,00
	4	Passagem rodoviária nacional	Und	-	-	3.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (LOTE 01):						R\$ 70.000,00

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 20 de abril de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

MARCIO MARTINS SOUSA
REPRESENTANTE
G&M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA
DE EVENTOS LTDA – ME

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, Senhor **Francisco José Carmo dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento das vagas efetivas de Empregos Públicos ofertadas no Concurso Público regido pelo **Edital 001/2015**, homologado no dia 07 de Outubro de 2015 e, considerando a entrega, no dia de setembro de 2017, no Setor de Recursos Humanos deste órgão, da Declaração de Desistência, subscrita pelo Candidato aprovado, em 2º lugar, para o emprego público de Assessor de Cerimonial e Relações Institucionais, Dirceu Bispo de Carvalho, portador do CPF 025.752.465-71 e da Carteira de Identidade nº 11.433.589-37 SSP-BA, convocado por meio do Edital de Convocação nº 001/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste Poder Legislativo, em 17 de Abril de 2018, gerando o direito ao preenchimento da vaga pelo candidato classificado em colocação seguinte a daquele, conforme jurisprudência assentada pelo STF no julgamento da ARE 866.016 AgR, CONVOCA o candidato classificado – aprovado, relacionada no **Anexo I** deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no **Anexo I** do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, no período de **23 de abril a 23 de maio de 2018**, exceto sábados, domingos e feriados, das 14h00 às 18h00, sendo nas sextas-feiras das 08h00min às 12h00min, na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, Bairro Conceição, cidade de Itabuna, Estado da Bahia, para apresentação e entrega de fotocópia dos documentos (acompanhado dos originais para conferência) constantes no **Anexo II**, parte integrante da presente convocação, e na forma constante do Edital que regeu o Concurso Público.

1.1 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas, caso necessárias, limitadas à capacidade diária de atendimento da Câmara Municipal.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3 O não comparecimento e entrega dos documentos requeridos neste Edital no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo a Câmara Municipal de Itabuna – BA convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. O candidato deverá comparecer, no período contido no item "1" deste edital, munido de seu exame médico admissional (ASO) o qual deverá ser custeado pelo próprio candidato e realizado por médico do trabalho bem como de declaração médica atestando a aptidão física do candidato para desempenhar as funções do cargo ao qual concorre.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2125 e-mail: câmara_itabuna2016@outlook.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

2.1 Não serão admitidos exames médicos admissionais que tenham sido **realizados há mais de 60 (sessenta) dias**, contados da publicação do presente edital.

2.2 Caso haja candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, **deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado e declaração médica de aptidão física para desempenho das funções do cargo ao qual concorre.**

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Câmara Municipal de Itabuna-BA, o candidato deverá se fazer presente à solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no plenário da Câmara Municipal, **às 14h00 do dia 30 de maio de 2018.**

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada e divulgada no portal da Câmara Municipal de Itabuna-BA, no Diário Oficial Eletrônico nos respectivos endereços eletrônicos: <http://cmvitabuna.ba.gov.br/portal/> e <https://io.org.br/ba/itabuna/camara/diarioOficial/>, e no quadro de avisos da Câmara.

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão ao que for publicado e/ou divulgado.

4.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em caso de dúvidas, o candidato convocado poderá entrar em contato com o Departamento Pessoal da Câmara pelo telefone (73) 2103-2125, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, EXCETO sexta-feira em que o funcionamento se estende das 08h00 às 12h00min.

Itabuna – BA, em 20 de abril de 2018.


FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2125 e-mail: camara_itabuna2016@outlook.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

NOME COMPLETO	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO
HUGO HENRIQUE R. DE ALMEIDA	ASSES. CERIMON. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	3º

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
 Fone: (73) 2103-2125 e-mail: câmara_itabuna2016@outlook.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS LEGÍVEIS AUTENTICADAS OU CÓPIAS SIMPLES ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS):

- I. Duas fotos 3x4, com, no máximo, dois anos de sua realização;
- II. Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral relativo às últimas eleições;
- III. CPF;
- IV. PIS/PASEP;
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- VI. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- VII. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- VIII. Declaração de Bens, em modelo a ser disponibilizado pelo Departamento de Pessoal;
- IX. Certidão de nascimento ou de casamento;
- X. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e a respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 (cinco) anos, caso possua esta condição;
- XI. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do emprego pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- XII. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- XIII. Declaração de que não ocupa outro emprego ou função pública (nos casos de acumulação lícita de empregos, deverá ser indicado o emprego já ocupado e local de trabalho), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Itabuna-BA.
- XIV. Declaração de Imposto de Renda do último exercício, caso esteja enquadrado nas hipóteses de declaração obrigatória;
- XV. Comprovante de endereço com data de emissão ou validade em até 90 (noventa) dias anteriores a apresentação;
- XVI. Laudo médico favorável (ASO) sem restrições, fornecido pelo serviço médico, incluindo

Câmara Municipal de Itabuna

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

À Vossa Excelência Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itabuna

Eu, **DIRCEU BISPO DE CARVALHO**, brasileiro; solteiro, matemático, portador da carteira de identidade nº 11433589 37 (SSP-BA), inscrito no CPF nº 025752465-71, residente e domiciliado na Rua São José, nº 73-E, Campinas de Pirajá, Salvador - BA, CEP 41275-550, candidato aprovado (classificado em 2º lugar) em Concurso Público para provimento efetivo de vagas existente no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itabuna, em conformidade ao previsto no artigo 37, inciso II, da CF/88, de acordo com os requisitos Lei nº 2.284 de 6º de agosto de 2014, e segundo Edital nº 001/2015, publicado no diário oficial em 10 de março de 2015, venho por meio deste, **DECLARAR EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, a desistência na investidura do cargo efetivo de ASSESSOR CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** do quadro permanente desta entidade, abrindo mão para nomeação do próximo candidato classificado, declarando estar ciente de todas as responsabilidades civis que este ato requer, sobretudo, da impossibilidade de pleitear quaisquer direitos judiciais decorrentes do presente pleito, ou interpor quaisquer recursos administrativos ou judiciais.

Salvador, 19 de Janeiro de 2018.

Dirceu Bispo de Carvalho

Dirceu Bispo de Carvalho

